



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000130/2020-11

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari - 194007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Atalaia do Norte/Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0065-90, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **HERÓDOTO JEAN DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 240.993.842-68, RG nº 0741723-3 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Pedro Teixeira, nº 216, Centro, Atalaia do Norte/AM - CEP: 69.650-000, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai nº 909, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 167, de 31 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº 0445299, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.870.220/0001-46, sediada na AV. Jorge Bivaqua, 437, Bairro: Japiim II, CEP 69.078-100, Manaus - AM, representada pelo Senhor PAULO BRENO PASSOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 2672113-9 SSP/AM e do CPF nº 017.663.362-64, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000130/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 348/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2023 a 02/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 22.000,24** (vinte e dois mil reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 264.002,88** (duzentos e sessenta e quatro mil dois reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR POSTO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Vigilância Desarmada, Diurno, escala de 12x36 horas	01	02	R\$ 9.980,46	R\$ 119.765,52
2	Vigilância Armada, Noturno, escala de 12x36 horas	01	02	R\$ 12.019,78	R\$ 144.237,36
TOTAL GLOBAL ESTIMADO		02	04	R\$ 22.000,24	R\$ 264.002,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho: 2023NE000017 (4967309), emitida em 02/03/2023

Gestão/Unidade: 194007

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Natureza de Despesa: 339037.03

Plano Interno: FI99O010ADM

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)
HERÓDOTO JEAN DE SALES
Coordenador Regional Substituto
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ
CNPJ nº 00.059.311/0065-90
Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
PAULO BRENO PASSOS DE FREITAS
Proprietário
AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ nº 21.870.220/0001-46
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA
CPF: 730.404.282-68
Matrícula nº 3333940

MICHERLANGELLO RODRIGUES NEVES
CPF nº 624.363.682-87
Matrícula nº 4313930



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Breno Passos de Freitas, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herodoto Jean De Sales, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 21/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Cid da Silva Ferreira, Chefe de Serviço**, em 21/11/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micherlangelo Rodrigues Neves, Chefe de Serviço**, em 21/11/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5978900** e o código CRC **2C17AC98**.